

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/CISAMREC/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

1. FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nos termos do Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, regulamentado pela Resolução 017/CISAMREC/2023.

2. JUSTIFICATIVA: A necessidade de gerir os recursos de forma transparente e controlada, torna-se imprescindível a contratação de sistema especializado, direcionado especificamente para o controle e execução dos serviços da rede municipal de saúde dos entes consorciados.

No que tange ao consórcio de saúde, o atendimento é realizado pelos municípios diretamente aos usuários do SUS, por meio de consultas, exames ou procedimentos e como também através da disponibilização de insumos diversos como, medicamentos, material odontológico, fraldas dentre outros.

O sistema informatizado especializado, atenderá a todos os entes consorciados, aos prestadores de serviço de todas as áreas e também o consórcio de saúde.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso de sistema integrado de Gestão de Consórcios de Saúde, incluindo os serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e configuração, conforme as especificações abaixo:

3.1 O valor estimado mensal é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), que representa a importância anual estimada de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

a) Fornecimento de Licença de uso de sistema integrado de Gestão de Consórcios de Saúde, incluindo os serviços de implantação, suporte técnico e configuração;

b) O licenciamento compreende a manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferidos exclusivamente pela CONTRATADA;

c) O detalhamento dos módulos e funções expressas neste objeto estão apresentados conforme abaixo:

MÓDULO DE CONFIGURAÇÕES

- Configurações
- Controle de Horários
- Eventos do Sistema
- Função para Usuário
- Importação do SIGTAP
- Integração CNES
- Permissões Web
- Usuários

MÓDULO DE COMUNICAÇÃO

- Cadastro de Anexos
- Cadastro de Notícias
- Caixa de Mensagens
- Grupos de Mensagem

MÓDULO CONSÓRCIO**Cadastros**

- Alíquotas de Imposto
- Configurações SISREG por guia
- Consorciado
- Consulta Cota de Utilização das Guias
- Consulta da Guia
- Consulta dos Pagamentos
- Consulta Edital
- Contas
- Grupos por Procedimentos
- Modelo de Documento
- Modelo de Recibo
- Orientações/Prevenções
- Prestadores
- Procedimentos Adicionais
- Procedimentos do Consórcio
- Procedimentos por Prestador
- Produtos do Consórcio
- Provisão Orçamentária
- Recibo
- Tipo de Movimentação
- Tipos de Conta
- Consultas
- Procedimentos por Prestador
- Consulta das Guias de Saída

Lançamentos

- Baixa de Guias do SISREG
- Bloqueio de Consorciado
- Cadastro da Guia
- Confirmação de Guias em Aberto
- Confirmação de Utilização da Guia
- Crédito em Conta
- Documento
- Fechamento do Saldo Anual
- Geração da DIRF
- Geração de Recibo das Guias
- Movimentação Financeira
- Pagamento de Guias

d) Quando expressamente contratados, fará parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados;

e) Configuração e parametrização conforme procedimentos do CONTRATANTE;

f) Treinamento para os funcionários multiplicadores da CONTRATANTE;

g) Suporte técnico operacional, exclusivamente no sistema contratado para os funcionários da CONTRATANTE responsáveis pela implantação e suporte técnico ao usuário final.

Valor global anual estimado para a contratação é de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

4. PAGAMENTO: O pagamento será realizado, mensal e consecutivo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente aos serviços disponibilizados, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de transferência bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da contratada e por esta indicada, atestado pelo setor competente, nos termos estabelecidos no instrumento contratual;

4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

5. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecimento do objeto e os serviços correspondentes deverão ser executados na sede do CISAMREC, sito a Avenida Santos Dumont, nº 1980, sala 03 e 04, Bairro São Luiz, na cidade de Criciúma/SC, CEP: 88.803-200, podendo ser alterado por motivos de mudança de localização de sua sede;

5.1. O suporte técnico operacional, presencial ou remoto, deverá ser prestado por profissional técnico especializado, com conhecimento pleno dos equipamentos disponibilizados;

5.2. Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Para a formalização ou prorrogar do prazo de vigência a Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento e verificar a regularidade fiscal da Contratada, juntando-as no respectivo processo, os seguintes documentos e certidões:

I - Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,

e) Regular Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME), ativo;

II - Regularidade Fiscal, Trabalhista e Fundo de Garantia:

a) Regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos CND, da sede e da filial da Contratada, conforme o caso;

b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito-CND expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de onde se encontrar a sede e filial da Contratada, conforme o caso, podendo ser dispensada se tratar-se de empresa cuja atividade não compreenda a tributação de ICMS;

c) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão conjunta negativa de débitos-CND, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;

- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011.

III – Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1. As certidões acima referenciadas deverão ser emitidas com prazo não superior a 60 dias, através de site oficiais dos respectivos órgãos legais ou federais, no formato PDF (Portable Document Format), que possibilite a verificação de suas autenticidades;

6.2. Os documentos não emitidos por órgãos ou federais, deverão ser apresentados por e-mail e/ou postados através de Portal Eletrônicos, devidamente digitalizados no formato PDF (Portable Document Format), podendo ser exigido pela administração a apresentação do original para comprovação de sua autenticidade.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos a CONTRATADA conforme serviços prestados mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e a fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA.

7.1. Prestar todas as informações pertinentes para configuração do sistema e aplicativos necessários as execuções dos objetos;

7.2. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registro, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato;

7.3. Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado e capacitado;

7.4. Conceder à CONTRATADO acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou internet;

7.5. Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente;

7.6. Assegurar a configuração adequada na máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato;

7.7. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas;

7.8. Não veicular ou armazenar, por si ou terceiros, com ou sem fins lucrativos, conteúdo ilegal, imoral ou antiético;

7.9. Responsabilizar-se pela completa e correta e inserção de dados nos sistemas;

7.10. Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante as modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo;

7.11. Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela COTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias;

7.12. Demais termos e condições estabelecidas no instrumento contratual.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se disponibilizar os serviços CONTRATADOS de forma direta, conforme especificado termo e no respectivo contrato, para o bom e fiel desempenho do objeto, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

8.1. A CONTRATADA prestará serviços online e/ou remoto, salvando quando houver a necessidade na forma presencial no edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, e sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE;

8.2. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, além das demais normas e políticas de proteção de dados. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

I - Instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os profissionais indicados pela CONTRATANTE, que neste caso são os funcionários multiplicadores responsáveis pela disseminação do conhecimento de uso do sistema.;

II - Manter operacionais todas as funcionalidades do sistema;

III - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

IV - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

V - Tratar como confidenciais, informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face a terceiros;

VI - Avaliar em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

8.3. Demais termos e condições estabelecidas no instrumento contratual.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária do CISAMREC, nos respectivos exercícios, conforme elemento de despesa a seguir:

Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC

Unidade: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC

Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção do CISAMREC

Elem.: (2) 3.3.90.00.00.00.00.0501

10. PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXTINÇÃO: A presente contratação vigorará pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, nos termos no Art. 106 e ss, da Lei nº. 14.1333/2021, observando-se a cada exercício a existência de créditos orçamentários, podendo ainda:

a) extingui-lo, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade;

b) quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1. O contrato iniciará na data da sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato, para sua eficácia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) e no site da instituição e; no prazo de 10 (dez) dias úteis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos inciso II, do Art. 94 da Lei nº. 14.133/2001;

10.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a revisão das condições estipuladas ou a sua extinção.

11. EXTINÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL: A extinção ou rescisão contratual obedecerá às disposições contidas no artigo 137 e ss, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações;

11.1. Todos os casos de rescisão contratual deverão ser oficialmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa;

11.3. Qualquer uma das partes poderá solicitar rescisão contratual, devidamente formalizada à outra parte, com 60 (sessenta) dias de antecedência contados a partir do recebimento da notificação;

11.4. A CONTRATADA poderá solicitar rescisão contratual no caso de descumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso nos pagamentos superior a 90 (noventa), nos termos da lei 14.133/2021;

11.5. Em caso de rescisão contratual por parte do CONTRATANTE não caberá à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS: Outras formas e condições, execução, sanções, dentre outras serão aquelas firmadas na minuta do contrato e seus anexos.

Criciúma, 11 de dezembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA RONSONI

Agente de Contratação